



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
**Executivo**  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 130 • Número 198 • São Paulo, terça-feira, 6 de outubro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 65.225, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A., as áreas necessárias à duplicação do trecho entre os km 179+600m e 237+430m da SP-255, nos Municípios de Igarapé do Tietê, São Manuel, Pratânia, Botucatu e Avaré, e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

#### Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SP0000255-179.238-529-D03/001, DE-SP0000255-179.238-529-D03/002, DE-SP0000255-179.238-529-D03/003, DE-SP0000255-179.238-529-D03/004, DE-SP0000255-179.238-529-D03/005, DE-SP0000255-179.238-529-D03/006, DE-SP0000255-179.238-529-D03/007, DE-SP0000255-179.238-529-D03/008, DE-SP0000255-179.238-529-D03/009, DE-SP0000255-179.238-529-D03/010, DE-SP0000255-179.238-529-D03/011, DE-SP0000255-179.238-529-D03/012, DE-SP0000255-179.238-529-D03/013, DE-SP0000255-179.238-529-D03/014, DE-SP0000255-179.238-529-D03/015, DE-SP0000255-179.238-529-D03/016, DE-SP0000255-179.238-529-D03/017, DE-SP0000255-179.238-529-D03/018, DE-SP0000255-179.238-529-D03/019, DE-SP0000255-179.238-529-D03/020, DE-SP0000255-179.238-529-D03/021, DE-SP0000255-179.238-529-D03/022, DE-SP0000255-179.238-529-D03/023, DE-SP0000255-179.238-529-D03/024, DE-SP0000255-179.238-529-D03/025, DE-SP0000255-179.238-529-D03/026, DE-SP0000255-179.238-529-D03/027, DE-SP0000255-179.238-529-D03/028, DE-SP0000255-179.238-529-D03/029, DE-SP0000255-179.238-529-D03/030, DE-SP0000255-179.238-529-D03/031, DE-SP0000255-179.238-529-D03/032, DE-SP0000255-179.238-529-D03/033, DE-SP0000255-179.238-529-D03/034, DE-SP0000255-179.238-529-D03/035, DE-SP0000255-179.238-529-D03/036, DE-SP0000255-179.238-529-D03/037, DE-SP0000255-179.238-529-D03/038, DE-SP0000255-179.238-529-D03/039, DE-SP0000255-179.238-529-D03/040, DE-SP0000255-179.238-529-D03/041, DE-SP0000255-179.238-529-D03/042, DE-SP0000255-179.238-529-D03/043, DE-SP0000255-179.238-529-D03/044, DE-SP0000255-179.238-529-D03/045, DE-SP0000255-179.238-529-D03/046, DE-SP0000255-179.238-529-D03/047 e DE-SP0000255-179.238-529-D03/048 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP nº 39.753/2019, necessárias à duplicação do trecho entre os km 179+600m e 237+430m da Rodovia SP-255, nos Municípios de Igarapé do Tietê, São Manuel, Pratânia, Botucatu e Avaré, as quais totalizam 135.239,58m² (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme planta nº DE-SP0000255-179.238-529-D03/001, a área, que consta pertencer à Maria Aparecida de Oliveira Fadoni, Antônio Fadoni, Satiko Isami Fadoni, Aparecida Fadoni, Regina Fadoni Gonçalves, Aparecida Fadoni Marizza, João José Marizza, Maria Terezinha Fadoni Alportti, Ademir Alportti, José Carlos Fadoni, Olga Ferreira Fadoni, Arivaldo Fadoni, Antônia Gurizan Fadoni, Luiz Estevão Fadoni, Deusa Pauletti Fadoni, Nelson Aparecido da Silva, Vera Lúcia Fadoni da Silva, Waldemar Moreira, Iracy Therezinha Fadoni Moreira, Regina Fadoni, Alice Fadoni Simeão, Antônio Carlos Fadoni, Seila Maria Fadoni Corrêa de Lacerda, Estevão Fadoni Neto, Neusa Scallizza Fadoni, Maria Fadoni Varrasquim, Afílio Varrasquim, Luiz Antônio da Silva, Edina de Lourdes Melloni da Silva, Edriana Regina da Silva, Paulo Henrique Bordotti, Elaine Dolores da Silva, Simone Fadoni Simeão, Pedro Paulo Gonçalves, Nilson Antônio Ereno, Rogério Corrêa de Lacerda, Daniele Cristina Fadoni de Lacerda Fataia, Silvulney Abdenur Fataia, Otacilio Corrêa de Lacerda Júnior, Mercenes Santo Fadoni, Maria Rosa Trigolo Fadoni, Elizabeth Fadoni Martini, Joaquim Antônio Martini, Roselêne Fadoni, Osvald Fadoni, Andréia Zanetti Fadoni de Gois, Celso Rosa de Gois, Maria Angélica Zanetti Fadoni da Silva, Ulián Carlos Calixto da Silva, Palmyra Ortiz Fadoni, João Estevo Fadoni, Vera Lúcia de Toledo Fadoni, Sônia Maria Fadoni Varasquim, Luiz Rogério Varasquim, Arlindo Fadoni Filho, Gildete Spaulonci Fadoni, Durival Fadoni, Márcia Maria Maganha Fadoni, José Roberto Fadoni, Sueli Maria Antonelli Fadoni, Maria Aparecida Fadoni Machado, Jerônimo Machado Segura, Valéria de Fátima Fadoni Périco, José Roberto Perico, Ozório Daniel de Godoi Fadoni, José Sahade e/ou outros, situa-se à Rodovia Deputado João Lázaro de Almeida Prado, SP-255, km 180+560m – Pista Sul, no Município de Igarapé do Tietê, Comarca de Barra Bonita, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.506.359,692163m e E=751.647,160478m, azimute 181º18'38" e distância de 15,37m, seguindo até o vértice 2, de coordenadas N=7.506.344,328031m e E=751.646,809005m, azimute 182º30'38" e distância de 19,61m, seguindo até o vértice 3, de coordenadas N=7.506.324,734296m e E=751.645,949934m, azimute 184º49'23" e distância de 22,72m, seguindo até o vértice 4, de coordenadas N=7.506.302,096312m e E=751.644,039831m, azimute 274º53'25" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 5, de coordenadas N=7.506.302,948892m e E=751.634,075104m,

azimute 5º20'07" e distância de 8,46m, seguindo até o vértice 6, de coordenadas N=7.506.311,373247m e E=751.634,861825m, azimute 3º50'51" e distância de 24,26m, seguindo até o vértice 7, de coordenadas N=7.506.335,574527m e E=751.636,489388m, azimute 1º35'46" e distância de 24,06m, seguindo até o vértice 8, de coordenadas N=7.506.359,626145m e E=751.637,159617m, azimute 89º37'18" e distância de 10,00m, seguindo até o vértice 1, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 573,68m² (quinhentos e setenta e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme planta nº DE-SP0000255-179.238-529-D03/002, a área, que consta pertencer à Usina Açucareira S. Manoel S.A. e/ou outros, situa-se à Rodovia Deputado João Lázaro de Almeida Prado, SP-255, km 185+000m – Pista Norte, no Município de Igarapé do Tietê, Comarca de Barra Bonita, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.501.878,665361m e E=750.530,455670m, azimute 0º07'34" e distância de 315,09m, seguindo até o vértice 2, de coordenadas N=7.502.193,750202m e E=750.531,149169m, azimute 176º56'22" e distância de 44,98m, seguindo até o vértice 3, de coordenadas N=7.502.148,837107m e E=750.533,550535m, azimute 180º07'47" e distância de 28,64m, seguindo até o vértice 4, de coordenadas N=7.502.120,195497m e E=750.533,485630m, azimute 178º55'51" e distância de 24,62m, seguindo até o vértice 5, de coordenadas N=7.502.095,580410m e E=750.533,945002m, azimute 180º05'52" e distância de 36,55m, seguindo até o vértice 6, de coordenadas N=7.502.059,029536m e E=750.533,882615m, azimute 180º28'27" e distância de 36,39m, seguindo até o vértice 7, de coordenadas N=7.502.022,635877m e E=750.533,581421m, azimute 180º11'59" e distância de 26,96m, seguindo até o vértice 8, de coordenadas N=7.501.995,675071m e E=750.533,487393m, azimute 179º34'45" e distância de 15,63m, seguindo até o vértice 9, de coordenadas N=7.501.980,048784m e E=750.533,602174m, azimute 181º06'01" e distância de 17,74m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.501.962,311969m e E=750.533,261518m, azimute 179º53'05" e distância de 17,56m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.501.944,749706m e E=750.533,296837m, azimute 182º27'42" e distância de 66,15m, seguindo até o vértice 1, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 716,93m² (setecentos e dezesseis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados).

III - área 3 - conforme planta nº DE-SP0000255-179.238-529-D03/003, a área, que consta pertencer à Nova Agrícola Ponte Alta S.A. e/ou outros, situa-se à Rodovia Deputado João Lázaro de Almeida Prado, SP-255, km 187+000m – Pista Norte, no Município e Comarca de São Manuel, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.499.729,834799m e E=750.526,277018m, azimute 0º08'42" e distância de 311,86m, seguindo até o vértice 2, de coordenadas N=7.500.041,689907m e E=750.527,065777m, azimute 90º07'34" e distância de 1,35m, seguindo até o vértice 3, de coordenadas N=7.500.041,686936m e E=750.528,415764m, azimute 177º37'38" e distância de 2,23m, seguindo até o vértice 4, de coordenadas N=7.500.039,462032m e E=750.528,507961m, azimute 178º17'22" e distância de 2,13m, seguindo até o vértice 5, de coordenadas N=7.500.037,335290m e E=750.528,517471m, azimute 179º10'45" e distância de 9,89m, seguindo até o vértice 6, de coordenadas N=7.500.027,443316m e E=750.528,713203m, azimute 177º05'26" e distância de 7,92m, seguindo até o vértice 7, de coordenadas N=7.500.019,537247m e E=750.529,115032m, azimute 179º11'09" e distância de 8,18m, seguindo até o vértice 8, de coordenadas N=7.500.011,353289m e E=750.529,231334m, azimute 177º47'12" e distância de 9,77m, seguindo até o vértice 9, de coordenadas N=7.500.001,590729m e E=750.529,608635m, azimute 177º48'34" e distância de 8,02m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.499.993,580282m e E=750.529,915054m, azimute 178º09'08" e distância de 6,07m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.499.987,511018m e E=750.530,110858m, azimute 176º30'35" e distância de 10,01m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.499.977,517683m e E=750.530,720392m, azimute 178º26'46" e distância de 8,26m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.499.969,258426m e E=750.530,944456m, azimute 180º31'03" e distância de 8,03m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.499.961,233354m e E=750.530,871977m, azimute 180º31'00" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.499.955,437442m e E=750.530,819719m, azimute 174º58'30" e distância de 9,95m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.499.945,522708m e E=750.531,691529m, azimute 180º18'02" e distância de 10,19m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.499.935,333543m e E=750.531,638076m, azimute 176º52'19" e distância de 13,82m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.499.921,537557m e E=750.532,392048m, azimute 178º07'36" e distância de 7,77m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.499.913,773165m e E=750.532,646013m, azimute 174º21'31" e distância de 4,24m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.499.909,549358m e E=750.533,063248m, azimute 180º17'15" e distância de 70,49m, seguindo até o vértice 21, de coordenadas N=7.499.839,062588m e E=750.532,709718m, azimute 182º36'44" e distância de 24,02m, seguindo até o vértice 22, de coordenadas N=7.499.815,071782m e E=750.531,615195m, azimute 180º41'57" e distância de 19,94m, seguindo até o vértice 23, de coordenadas N=7.499.795,128920m e E=750.531,371816m, azimute 183º40'57" e distância de 12,13m, seguindo até o vértice 24, de coordena-

das N=7.499.783,021463m e E=750.530,592561m, azimute 182º24'20" e distância de 9,84m, seguindo até o vértice 25, de coordenadas N=7.499.773,185369m e E=750.530,179358m, azimute 182º11'52" e distância de 14,24m, seguindo até o vértice 26, de coordenadas N=7.499.758,960477m e E=750.529,633413m, azimute 183º15'37" e distância de 14,03m, seguindo até o vértice 27, de coordenadas N=7.499.744,950747m e E=750.528,835381m, azimute 184º11'00" e distância de 15,16m, seguindo até o vértice 28, de coordenadas N=7.499.729,831602m e E=750.527,729504m, azimute 270º07'34" e distância de 1,45m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.370,08m² (um mil, trezentos e setenta metros quadrados e oito decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme planta nº DE-SP0000255-179.238-529-D03/004, a área, que consta pertencer à Nova Agrícola Ponte Alta S.A. e/ou outros, situa-se à Rodovia Deputado João Lázaro de Almeida Prado, SP-255, km 188+030m – Pista Norte, no Município e Comarca de São Manuel, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.498.724,784764m e E=750.523,736222m, azimute 0º08'45" e distância de 235,78m, seguindo até o vértice 2, de coordenadas N=7.498.960,567694m e E=750.524,336616m, azimute 167º39'26" e distância de 61,85m, seguindo até o vértice 3, de coordenadas N=7.498.900,150663m e E=750.537,556777m, azimute 177º16'09" e distância de 18,71m, seguindo até o vértice 4, de coordenadas N=7.498.881,457945m e E=750.538,448387m, azimute 177º29'38" e distância de 12,08m, seguindo até o vértice 5, de coordenadas N=7.498.869,384768m e E=750.538,976831m, azimute 182º30'41" e distância de 11,77m, seguindo até o vértice 6, de coordenadas N=7.498.857,610577m e E=750.539,111807m, azimute 175º31'36" e distância de 8,15m, seguindo até o vértice 7, de coordenadas N=7.498.849,481978m e E=750.539,747739m, azimute 179º03'47" e distância de 12,28m, seguindo até o vértice 8, de coordenadas N=7.498.837,202714m e E=750.539,948540m, azimute 182º30'41" e distância de 12,48m, seguindo até o vértice 9, de coordenadas N=7.498.824,734248m e E=750.539,401664m, azimute 187º22'11" e distância de 22,43m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.498.802,487029m e E=750.536,524179m, azimute 251º46'46" e distância de 5,82m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.498.800,667365m e E=750.530,996365m, azimute 186º15'02" e distância de 9,92m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.498.790,805117m e E=750.529,916157m, azimute 183º58'19" e distância de 19,92m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.498.770,934331m e E=750.528,536386m, azimute 185º40'53" e distância de 18,28m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.498.752,741861m e E=750.526,726483m, azimute 186º06'18" e distância de 28,12m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 2.139,50m² (dois mil, cento e trinta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

V - área 5 - conforme planta nº DE-SP0000255-179.238-529-D03/005, a área, que consta pertencer à Grande Valle S.A. e/ou outros, situa-se à Rodovia Deputado João Lázaro de Almeida Prado, SP-255, km 189+000m – Pista Norte, no Município e Comarca de São Manuel, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.497.791,673952m e E=750.521,779397m, azimute 0º06'00" e distância de 374,03m, seguindo até o vértice 2, de coordenadas N=7.498.165,705429m e E=750.522,431578m, azimute 175º39'10" e distância de 37,68m, seguindo até o vértice 3, de coordenadas N=7.498.128,133418m e E=750.525,287865m, azimute 178º39'47" e distância de 89,11m, seguindo até o vértice 4, de coordenadas N=7.498.039,048091m e E=750.527,366790m, azimute 178º36'04" e distância de 94,94m, seguindo até o vértice 5, de coordenadas N=7.497.944,135078m e E=750.529,684407m, azimute 181º20'47" e distância de 68,20m, seguindo até o vértice 6, de coordenadas N=7.497.875,954431m e E=750.528,081982m, azimute 184º16'36" e distância de 84,52m, seguindo até o vértice 1, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.751,58m² (um mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

VI - área 6 - conforme planta nº DE-SP0000255-179.238-529-D03/006, a área, que consta pertencer à Grande Valle S.A. e/ou outros, situa-se à Rodovia Deputado João Lázaro de Almeida Prado, SP-255, km 189+515m – Pista Norte, no Município e Comarca de São Manuel, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.497.196,264948m e E=750.520,741210m, azimute 0º06'00" e distância de 271,19m, seguindo até o vértice 2, de coordenadas N=7.497.467,452982m e E=750.521,214068m, azimute 178º54'49" e distância de 159,76m, seguindo até o vértice 3, de coordenadas N=7.497.307,721604m e E=750.524,243351m, azimute 180º22'05" e distância de 87,07m, seguindo até o vértice 4, de coordenadas N=7.497.220,651799m e E=750.523,684020m, azimute 186º52'51" e distância de 24,56m, seguindo até o vértice 1, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 569,81m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados);

VII - área 7 - conforme planta nº DE-SP0000255-179.238-529-D03/007, a área, que consta pertencer à Grande Valle S.A. e/ou outros, situa-se à Rodovia Deputado João Lázaro de Almeida Prado, SP-255, km 190+200m – Pista Norte, no Município e Comarca de São Manuel, sendo constituída pelos

segmentos a seguir relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.496.602,922352m e E=750.519,706627m, azimute 0º06'00" e distância de 183,96m, seguindo até o vértice 2, de coordenadas N=7.496.786,885882m e E=750.520,027395m, azimute 90º07'34" e distância de 1,23m, seguindo até o vértice 3, de coordenadas N=7.496.786,883166m e E=750.521,261608m, azimute 176º00'53" e distância de 5,62m, seguindo até o vértice 4, de coordenadas N=7.496.781,279736m e E=750.521,651994m, azimute 179º21'11" e distância de 3,20m, seguindo até o vértice 5, de coordenadas N=7.496.778,080303m e E=750.521,688127m, azimute 180º34'58" e distância de 12,03m, seguindo até o vértice 6, de coordenadas N=7.496.766,050230m e E=750.521,565762m, azimute 180º02'52" e distância de 16,47m, seguindo até o vértice 7, de coordenadas N=7.496.749,580429m e E=750.521,552061m, azimute 179º53'21" e distância de 28,49m, seguindo até o vértice 8, de coordenadas N=7.496.721,094984m e E=750.521,607213m, azimute 179º28'06" e distância de 40,46m, seguindo até o vértice 9, de coordenadas N=7.496.680,640146m e E=750.521,982598m, azimute 181º15'01" e distância de 25,54m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.496.655,102546m e E=750.521,425206m, azimute 178º58'19" e distância de 6,34m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.496.648,761062m e E=750.521,539003m, azimute 181º03'42" e distância de 22,18m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.496.626,588465m e E=750.521,128090m, azimute 179º01'39" e distância de 6,07m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.496.620,516303m e E=750.521,231161m, azimute 181º15'31" e distância de 17,60m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.496.602,919847m e E=750.520,844569m, azimute 270º07'34" e distância de 1,14m, seguindo até o vértice 1, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 308,74m² (trezentos e oito metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados);

VIII - área 8 - conforme planta nº DE-SP0000255-179.238-529-D03/007, a área, que consta pertencer à Grande Valle S.A., Nova Agrícola Ponte Alta S.A. e/ou outros, situa-se à Rodovia Deputado João Lázaro de Almeida Prado, SP-255, km 190+750m – Pista Norte, no Município e Comarca de São Manuel, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=7.496.038,52158m e E=750.452,526000m, azimute 16º25'24" e distância de 24,50m, seguindo até o vértice 2, de coordenadas N=7.496.061,852373m e E=750.459,452905m, azimute 15º26'24" e distância de 27,66m, seguindo até o vértice 3, de coordenadas N=7.496.088,512749m e E=750.466,816460m, azimute 14º19'56" e distância de 31,11m, seguindo até o vértice 4, de coordenadas N=7.496.118,654075m e E=750.474,517409m, azimute 13º15'29" e distância de 25,87m, seguindo até o vértice 5, de coordenadas N=7.496.143,830252m e E=750.480,449349m, azimute 12º17'14" e distância de 25,63m, seguindo até o vértice 6, de coordenadas N=7.496.168,876453m e E=750.485,904441m, azimute 11º20'51" e distância de 24,21m, seguindo até o vértice 7, de coordenadas N=7.496.192,617749m e E=750.490,668872m, azimute 10º39'32" e distância de 11,44m, seguindo até o vértice 8, de coordenadas N=7.496.203,864637m e E=750.492,785639m, azimute 8º10'35" e distância de 32,86m, seguindo até o vértice 9, de coordenadas N=7.496.236,389557m e E=750.497,458936m, azimute 99º13'42" e distância de 11,52m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.496.234,542077m e E=750.508,830132m, azimute 189º33'30" e distância de 17,57m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.496.217,214006m e E=750.505,912271m, azimute 190º28'35" e distância de 31,30m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.496.186,435256m e E=750.500,220862m, azimute 191º33'36" e distância de 26,37m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.496.160,596296m e E=750.494,935733m, azimute 192º38'46" e distância de 31,44m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.496.129,918199m e E=750.488,052507m, azimute 194º10'01" e distância